



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8564

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 791.727,28 (Setecentos e noventa e um mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 – Diretoria de Transportes e Obras Públicas.

2.04.01.15.452.0015.2.0047-217- 3.3.90.39.00 Manutenção da Iluminação Pública - - - - R\$ 457.407,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 457.407,26

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 457.407,26

Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0068-259-3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - -R\$ 221.320,02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 221.320,02

Total da Unidade 06 - - - - -R\$ 221.320,02

Unidade 09-Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Sub-Unidade 01-Diretoria de Cultura

2.09.01.13.122.0001.2.0114-262-3.3.90.31.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - -R\$ 110.000,00

2.09.01.13.122.0001.2.0114-262-3.3.90.41.00 Gestão da Diretoria de Cultura - - - - -R\$ 3.000,00

Total da Sub- Unidade 01- - - - - R\$ 113.000,00

Total da Unidade 09 - - - - -R\$ 113.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 791.727,28

Total Geral Acrescido - - - - -R\$ 791.727,28

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8564

Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade